



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 22 de setembro de 2020 - Ano 10 - nº 821

DECRETO Nº 10.874, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	034000001 - MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CONTRAPARTIDA	R\$ 625.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 665.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE

DECRETO Nº 10.874/2020
FOLHA Nº 02

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	034000001 - MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CONTRAPARTIDA	R\$ 625.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 665.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de setembro de 2020, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 10.875, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.831,46 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 334.831,46 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 334.831,46
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 334.831,46

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000312 - Pavimentação Jardim Casa Verde e Rua Adelvina dos Milagres Gomes Pereira	R\$ 263.850,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000395 - Recapeamento Altos de Sumaré Contrapartida	R\$ 70.980,56
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 334.831,46

**DECRETO Nº 10.875/2020****FOLHA Nº 02**

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de setembro de 2020, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.876, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Substitui membros na Comissão Especial para Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os vários requerimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo acerca da necessidade de aprofundada análise da situação atual do Assentamento irregular conhecido como “Palmares do Quilombo”;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 4261/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros Hermenegildo Gigo Neto – RG nº 13.293.075, por **Douglas Aparecido de Oliveira – RG nº 24.895.397-5** e Eder Lazaro Castro Ruzza – RG nº 43.714.026-X, por **Aparecido Fernandes da Silva – RG nº 17.245.049**, na **Comissão Especial de Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”**, com a finalidade de estudo e apresentação de soluções possíveis para o caso, ficando nomeados, para compô-la, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA	RG nº 24.895.397-5	S.M.H.
WELINGTON DOMINGOS PEREIRA	RG nº 2261695 SSP/GO	S.M.P.D.G.E.
APARECIDO FERNANDES DA SILVA	RG nº 17.245.049	S.M.O.

Art. 2º - Para a plena consecução dos objetivos da Comissão criada no artigo anterior, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicas Municipais para exame de quaisquer processos administrativos que sejam relevantes para suas conclusões, mas sempre mediante prévia solicitação às respectivas Autoridades responsáveis, para o fim de organização e da adequação dos serviços neles prestados.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.691/2019.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de setembro de 2020, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ